



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 324/2023 PROJETO DE LEI Nº 326/2023

Altera a Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009, ampliando, no âmbito da Área Azul, o tempo máximo de permanência no entorno de hospitais para 4 (quatro) horas.

Art. 1º A Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....

§ 2º É gratuito o estacionamento dos veículos mencionados no “caput” deste artigo pelo período de até 2 (duas) horas, exceto para as vagas no entorno de hospitais, para as quais a gratuidade será de até 4 (quatro) horas.

.....

Art. 6º

.....

§ 2º É gratuito o estacionamento dos veículos mencionados no “caput” deste artigo pelo período de até 2 (duas) horas, exceto para as vagas no entorno de hospitais, para as quais a gratuidade será de até 4 (quatro) horas.

.....

Art. 16.

Parágrafo único. O tempo máximo de permanência em vagas no entorno de hospitais será de 4 (quatro) horas, sendo que ato do chefe do Poder Executivo delimitará a abrangência das vagas destinadas a este fim, mediante proposta do órgão executivo de trânsito do Município.

Art. 17.

§ 2º O veículo estacionado além do tempo máximo estabelecido para a ocupação da vaga ficará sujeito às penalidades da legislação de trânsito a serem aplicadas exclusivamente pelos Agentes de Fiscalização do Município, após o prazo estabelecido no art. 18 desta lei.”(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de outubro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente